



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 974, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003.

Ementa: Torna Entidade de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º - Fica Considerada de **UTILIDADE PÚBLICA a LOJA MAÇÔNICA AUXÍLIO A VIRTUDE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.096.227/0007-45**, com sede a rua Frei Vitório, 94, Centro, São Fidélis/RJ, CEP 28400-000.
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário .

São Fidélis, 08 de outubro de 2003.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito